PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU
Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 – 2121
CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

PREFEITURA DE PEABIRU
SECRETARIA GERAL
PUBLICADO
Jornal: Folha
Data: 16/07/21 Pág: 4
Edição nº: 6536
Visto: Fernanda

LEI N° 1419/2021

Autoriza o Poder Executivo dar em cessão de uso gratuito o veículo descrito para a Associação de Proteção dos Animais de Peabiru – APAPE, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Peabiru autorizado a dar em cessão de uso gratuito para a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO DOS ANIMAIS DE PEABIRU – APAPE, instituição sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o no 15.347.033/0001-80, o veículo VW/SAVEIRO PICKUP, ano/modelo 2015/2016, chassi 9BWKB45U9GP085790, RENAVAM 01073220068, de cor branca, para uso nas atividades desenvolvidas pela Associação.

§ 1º. É vedado o uso do veículo para fins que não atendem ao interesse da entidade.

Art. 2º - A presente cessão poderá ser feito por no máximo 60 (sessenta) meses, podendo ser renovada sucessivamente por iguais períodos, em caso de justificado interesse público.

§1º - Em caso de interesse público a entidade deverá retornar de imediato o uso dos veículos ao Município.

§2º - Caso o veículo não seja utilizado para o fim estabelecido na presente Lei, a cessão fica automaticamente revogada.

§3º - Finda ou revogada a cessão, o veículo retornará ao Município, não tendo a cessionária direito a qualquer indenização.

Art. 3º - A Cessionária será responsável pelas perdas e danos causados a terceiros e ao patrimônio do Município, na área de sua responsabilidade.

Art. 4º - Durante a vigência da cessão, correrão por conta exclusiva da Cessionária as despesas decorrentes da utilização e manutenção dos veículos, bem como o pagamento de qualquer taxa, multa, imposto ou encargo, que incida ou venha a incidir sobre os mesmos.

Art. 5º - Fica a Cessionária obrigada a contratar seguro para o veículo, sendo obrigatória previsão em apólice de cobertura, além dos danos materiais e pessoais, de danos que porventura venham a acontecer a terceiros.

Art. 6º - O termo de cessão de uso a ser celebrado entre o Município de Peabiru e a Associação de Proteção dos Animais de Peabiru – APAPE, cuja minuta consta do anexo único, faz parte integrante desta Lei.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Peabiru, 15 de julho de 2021.

JULIO CEZAR FRARE
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

MINUTA DE TERMO DE CESSÃO DE USO

Por este instrumento público de Termo de Cessão de uso gratuito, de um lado o **MUNICÍPIO DE PEABIRU**, com sede na Praça Eleutério Galdino de Andrade, nº 21, inscrito no CNPJ sob nº 75.370.148/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ..... , brasileiro, portador da C.I.R.G. n.º ..... e inscrito no CPF/MF sob nº ....., doravante, denominado de CEDENTE, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO DOS ANIMAIS DE PEABIRU - APAPE,** pessoa jurídica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº CNPJ sob o nº 15.347.033/0001-80, estabelecida nesta cidade de Peabiru, neste ato representado pela Sra. _____ , portadora da C.I.R.G. nº _____ e inscrita no CPF sob nº _____ ; doravante denominado de CESSIONÁRIO(a), resolvem celebrar o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO GRATUITO** que reger-se-á pela Lei Municipal nº ....., de .... de ..... de 2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso, o veículo VW/SAVEIRO PICKUP, ano/modelo 2015/2016, chassi 9BWKB45U9GP085790, RENAVAM 01073220068, de cor branca.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE

A presente cessão de uso autorizada pela Lei Municipal nº....., de .... de ..... de 2021, tem o objetivo de auxiliar nas atividades e campanhas desenvolvidas pela **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO DOS ANIMAIS DE PEABIRU - APAPE**, junto ao Município de Peabiru-PR, devendo o veículo cedido ser utilizado exclusivamente nas atividades desenvolvidas por esta entidade, sendo vedado o uso para fins particulares.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

A presente cessão de uso terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da assinatura do termo de cessão de uso, podendo ser prorrogada por iguais períodos, sucessivamente.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Peabiru-PR, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas decorrentes do presente Termo de Cessão de Uso.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente Termo de Cessão de Uso em duas vias de igual teor e forma.

Peabiru-PR, ... de ... de 20....

_____	_____
.....	.....
Prefeito Municipal	Presidente da Associação de Proteção dos Animais de Peabiru - APAPE

Testemunhas:

_____	_____
Nome:	Nome:
CPF	CPF